DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 8
Compras 10
Extrato de Contratação Direta 10
Terceiro Setor 11
Chamamento Público - Inexigibilidade 11
Licitações e Contratos 12
Ato de Autorização de Contratação Direta 12
Aviso de Licitação 12

Poder Legislativo 14
Concursos Públicos/Processos Seletivos 14
Convocação 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO N. 2125, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre: *"Reconhece e decreta situação de urgência e emergência no Setor de Educação, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que Diretor da Divisão Municipal de Educação solicitou a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público de 14 (catorze) Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs), conforme justificativas do Ofício nº 016/2025-SEMEC;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica Municipal exarou parecer jurídico opinando pela possibilidade da contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019;

CONSIDERANDO que a educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal, cujo direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

CONSIDERANDO que foi devidamente justificada a contratação temporária e de excepcional interesse público pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a impossibilidade de se fazer processo seletivo, devido à urgência e inadiabilidade de atendimento da situação do CAPS, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida e decretada a situação de urgência e emergência no Setor de Educação, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

Parágrafo único - A contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público mencionada no *caput* prescindirá a realização de processo seletivo, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, em razão da urgência e inadiabilidade de atendimento de situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, somente enquanto durarem as necessidades excepcionais e até a realização de concurso público de provas e títulos para provimento desse cargo e preenchimento das vagas dos profissionais em questão em caráter definitivo, nos termos do inc. II do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a contratar os seguintes funcionários até o dia 08/07/2025:

- Priscila dos Santos Batista
- Maria Helena dos Santos Sobreiro
- Marilene Cardoso Ferreira
- Jaqueline Moura de Medeiros Cunha
- Milena da Silva Duarte
- Maria Beatriz dos Santos Silva
- Gilson Aparecido dos Santos Silva
- Delcina Maria Gomes da Silva
- Natalia Sanches Mariano
- Jennifer Eduarda Mendonça Melo
- Adriana Aparecida Nunes
- Hortência Batista de Oliveira
- Simone Rosa Correia
- Eunice Jesus Messias

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 17 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO N. 2126, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre: *"Reconhece e decreta situação de urgência e emergência no Setor de Saúde, em razão de necessidade de pessoal em área de prestação de serviços essenciais, que não podem sofrer solução de continuidade, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que Diretor da Divisão Municipal de Saúde solicitou a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público de 1 (um) Técnico ou Auxiliar de Enfermagem para trabalhar junto a equipe de saúde, conforme justificativas do Ofício n. 014/2025;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica Municipal exarou parecer jurídico opinando pela possibilidade da contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal, cujo acesso é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana, competindo aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que foi devidamente justificada a contratação temporária e de excepcional interesse público pelo Diretor da Divisão Municipal de Saúde, bem como a impossibilidade de se fazer processo seletivo, devido à necessidade de pessoal em área de prestação de serviços essenciais, que não podem sofrer solução de continuidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida e decretada a situação de urgência e emergência no Setor Municipal de Saúde, em razão da necessidade de pessoal em área de prestação de serviços essenciais, que não podem sofrer solução de continuidade, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019.

Parágrafo único - A contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público mencionada no *caput* prescindirá a realização de processo seletivo,

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, em razão da necessidade de pessoal em área de prestação de serviços essenciais, que não podem sofrer solução de continuidade, somente enquanto durarem as necessidades excepcionais decorrentes da licença maternidade.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a contratar do seguinte funcionário até o dia 12/07/2025:

- **Ana Paula Silva Cunha**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 17 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ nº 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, nº 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
E-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 2127 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre: "Luto Oficial nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências".

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado luto no dia 18 de fevereiro de 2025 na **Rede Municipal de Ensino e no Setores Administrativos do Paço Municipal**, em sinal de luto e gratidão a pessoa da Senhora, **Dayane Rose Alves Ferreira.**

Artigo 2º - As Repartições Públicas Municipais ficam obrigadas ao hasteamento das Bandeiras a meio mastro durante os dois dias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ nº 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, nº 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
E-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO N º 2128 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe Sobre: Altera Decreto nº 2102 que constitui a Comissão de Trânsito do município de Tarabai.

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes conferem as Leis em vigor, e

CONSIDERANDO a regulamentação dos membros da Comissão de Trânsito do município de Tarabai, uma vez que algumas representatividades estão incompletas:

DECRETA

Artigo 1º - Nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.007/2005/10, a Comissão de Trânsito do município de Tarabai fica assim constituída:

I – **Danilo Barga** – Comandante do Destacamento da Polícia Militar do município de Tarabai;

II– **Rubens Pinaffi –** Membro do Executivo;

José Luiz dos Santos – Membro do Executivo;

III – **Lucas Almeida dos Santos** – Representante dos Produtores Rurais;

Joelington Soares Pereira – Representante do CONSEG;

Maria de Lourdes Vicente – Representante dos Comerciantes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2102 de 1º de novembro de 2024.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

PORTARIA Nº 009, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre: *"Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSAI), nos termos da Lei Municipal n. 1771/2024 e do Decreto Municipal n. 2109/2024, e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1771/2024, que criou o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSAI);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 2109/2024, que regulamentou o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, instituído pela Lei Municipal n. 1771, de 6 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSAI), conforme art. 4º do Decreto Municipal n. 2109/2024:

I - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: **CAMILA DIAS PINAFFI** (Engenheira Ambiental);

II - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia: **WELLITON ELOI DE MORAES** (Engenheiro Civil);

III - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: **JOSE VALTEMIS DA SILVA** (Tesoureiro);

IV - Representante da Vigilância Sanitária: **SELMA VALÉRIA PAIVA REBELATO** (Agente de Saneamento);

V - Representante da Sociedade Civil: **CLAUDOMIRO SILVA CARVALHO**, (membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente, indicado pelo próprio Conselho);

VI - Representante da Sociedade Civil: **NILSON PAULINO** (ligado diretamente ao setor de Saneamento Básico – funcionário da SABESP).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

Compras

Extrato de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 027/2025 - Dispensa de Licitação nº 022/2025, **AUTORIZA** a contratação direta da Empresa **REAL MOREIRA LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº07.945.479/0001-88**, para fornecimento de PNEUS, para FSA-9F07, marca/modelo **CHEV/ONIX JOY BLACK** registrado no patrimônio de nº6408 do setor da SAÚDE pelo **valor de R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais),** com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, 14 de fevereiro de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

P A R E C E R

(Artigo 178, inciso XI da Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas)

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE: 04/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO: 04/2025

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TARABAI-SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MINHA CASA DE PIRAPOZINHO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO PARA DESENVOLVIMENTO, PELOS PARTÍCIPES, DE ATIVIDADES DESTINADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

NÚMERO ESTIMADO DE ATENDIDOS: 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 36.432,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL.

ELIZABETH MATIAZZI DA SILVA, **GESTORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TARABAI** para os fins previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 2014 e na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **DECLARA** que a **OSC acima mencionada** apresentou o Plano de Trabalho e seus anexos de acordo com o que estabelece a Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistênciais, e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, estando o referido Plano **APROVADO** pelo Poder Público para a execução das ações.

Por ser verdade, firma o presente.

Tarabai/SP, 19 de fevereiro de 2025.

_____

ELIZABETH MATIAZZI DA SILVA

Gestora Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 178, inciso IX e XIII da Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas)

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE: 04/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO: 04/2025

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TARABAI-SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MINHA CASA DE PIRAPOZINHO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO PARA DESENVOLVIMENTO, PELOS PARTÍCIPES, DE ATIVIDADES DESTINADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

NÚMERO ESTIMADO DE ATENDIDOS: 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 36.432,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL.

Considerando o inciso II do art. 31, da Lei Federal n°13019/2014, o qual admite a inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, justifica-se nesse ato a inexigibilidade de chamamento público para o seguinte serviço:

• Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade.

Justificamos que a OSC que receberá recurso:-

· Está devidamente cadastrada no conselho municipal da assistência social – CMAS;

· Estão de acordo com o artigo 2° incisos I, II, e III da Resolução 21 do CNAS de 24 de novembro de 2016;

· Possuí experiência comprovada e referendada pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Os usuários dos serviços já possuem vinculo com os técnicos de referência da OSC, tendo demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida dos usuários, e provocado impacto positivo para os mesmos.

Justificamos ainda, que conforme a resolução do MDS de 2016 entende-se por credenciamento na política de assistência social a inscrição nos conselhos de assistência social e o cadastramento no CNEAS.

Tarabai/SP, 19 de fevereiro de 2025.

_____

ELIZABETH MATIAZZI DA SILVA

Gestora Municipal de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE: 04/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO: 04/2025

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TARABAI-SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MINHA CASA DE PIRAPOZINHO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO PARA DESENVOLVIMENTO, PELOS PARTÍCIPES, DE ATIVIDADES DESTINADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

NÚMERO ESTIMADO DE ATENDIDOS: 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 36.432,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL.

RATIFICO o Procedimento de Inexigibilidade nº 04/2025 e o Termo de Colaboração nº 04/2025, datado de 19 de fevereiro de 2025, firmado entre o Município de Tarabai e a Minha Casa de Pirapozinho, que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros próprios do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$

36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), para desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à Prestação de Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2024 e do Decreto Municipal nº 1.394/2017 e suas alterações posteriores.

Tarabai/SP, 19 de fevereiro de 2025.

_____

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____

ELIZABETH MATIAZZI DA SILVA
Gestora Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 04/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 04/2025.

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TARABAI - SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MINHA CASA DE PIRAPOSINHO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA DESENVOLVIMENTO, PELOS PARTÍCIPES, DE ATIVIDADES DESTINADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCILA DE ALTA COMPLEXIDADE.

VALOR: R$ 36.432,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025.

PRAZO: 31/12/2025.

Tarabai/SP, 19 de fevereiro de 2025.

_____

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 035/2025 - Dispensa de Licitação nº 028/2025, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **59.435.067 ROSALVO ALVES MANGANARO**, inscrita no CNPJ sob nº **59.435.067/0001-00**, para prestação de **serviços gráficos para fabricação de adesivos e faixas com a logo da Prefeitura**, pelo valor global de **R$ 12.088,00** (doze mil e oitenta e oito reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, 19 de fevereiro de 2025.

_____

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo **nº 034/2025** - Dispensa de Licitação nº **027/2025**, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **LIDER ASFALTO RAPIDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **36.646.042/0001-41**, com endereço sito à rua Doutor Gilberto Lopes da Silva, nº 2061, Sala 01, Higienópolis, cidade de São Jose do Rio Preto/SP, foi escolhida por ter apresentado a melhor oferta, no valor de **R$ 5.198,00** (Cinco mil, cento e noventa e oito reais)**,** para **fornecimento de Massa Asfáltica Usinada para Aplicação a Frio a ser utilizada em pequenos e médios reparos nas vias públicas do Município de Tarabai**, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, 19 de fevereiro de 2025.

_____

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TARABAI**, por intermédio do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Engenharia, consistentes na Reforma de Banheiros, Revitalização de Pintura e Troca de Esquadrias da Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF "Profª. Jorgina de Alencar Lima", no Município de Tarabai/SP. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 229.958,83**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08hs45min do dia 26/03/2025 (horário de Brasília).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09hs00min do dia 26/03/2025 (horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09hs00min do dia 26/03/2025 (horário de Brasília).

LOCAL: Plataforma de Licitações Licitar Digital (**www.licitardigital.com.br**).

CONSULTAS AO EDITALE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Na internet, no site: **www.tarabai.sp.gov.br**.

ESCLARECIMENTOS:

Pelo e-mail: **licitacao@tarabai.sp.gov.br**.

Tarabai/SP, 17 de fevereiro de 2025.

SILVANA PERES PEREIRA BARBOSA

Agente de Contratação

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TARABAI**, por intermédio do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de Gêneros Alimentícios perecíveis: carnes bovina, suína, frango, peixe e embutidos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Cultura e Esporte, Fundo Social de Solidariedade, Conselho Tutelar, Saúde do Município de Tarabai-SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.743.527,20.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08hs45min do dia 19/03/2025 (horário de Brasília).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09hs00min do dia 19/03/2025 (horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09hs00min do dia 19/03/2025 (horário de Brasília).

LOCAL: Plataforma de Licitações Licitar Digital (**www.licitardigital.com.br**).

CONSULTAS AO EDITALE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Na internet, no site: **www.tarabai.sp.gov.br**.

ESCLARECIMENTOS:

Pelo e-mail: **licitacao@tarabai.sp.gov.br**.

Tarabai/SP, 17 de fevereiro de 2025.

SILVANA PERES PEREIRA BARBOSA

Agente de Contratação

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Tarabai, Estado do São Paulo, através do presente Edital, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 15 (quinze) dias, munidos da documentação necessária para contratação em cargo de provimento efetivo, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, e homologado o resultado final através do Complementar 007 – Resultado Final Publicado no Diário Oficial do Município dia .

PROCURADOR JURÍDICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO VICTOR MENDES DE OLIVEIRA	2º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do C.P.F
- Cópia do Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho (Física ou Digital)
- Cópia do Certificado de Reservista
- Cópia do PIS/Pasep
- Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
- Cópia do Registro de Nascimento dos filhos menores de 21 anos
- Cópia do C.P.F. dos Dependentes
- 01 foto 3x4 recente
- Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil, obtida no endereço https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados
- Declaração sobre exercício de outro cargo (acumulo de cargos)
- Comprovante de residência
- Número Conta Corrente em Banco, onde o convocado seja o TITULAR.
- Comprovantes: Registro na OAB, prática forense de no mínimo 02 (dois) anos com no mínimo 10 ações em andamento.

As cópias dos documentos exigidos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI(SP), 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABIMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.325 - Caixa Postal 27 - Centro - CEP. 19210-000 - Tarabai - SP.
Fone: (18) 3289-1155 e-mail: camaramtarabai@hotmail.com site: www.camaratarabai.sp.gov.br
CNPJ: 02.654.335/0001-59